



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 1265

de 30 de dezembro de 1.969

PUBLICADA NO JORNAL

Jornal do Município
Nº 037 de 10/01/1970

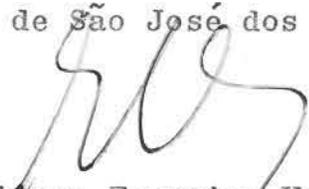
Dispõe que se observe na execução do orçamento do Departamento de Água e Esgôto, Autarquia criada pela Lei nº 1.447, de 30/04/68, para 1.970 a discriminação da Receita e Despesa - constante das tabelas anexas:

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 107, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, decreta:

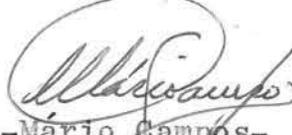
Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do Departamento de Água e Esgôto, Autarquia criada pela Lei nº 1.447, de 30/04/68, que orça a receita e fixa a despesa em NCR\$ 5.909.982,00 (Cinco milhões novecentos e nove mil novecentos e oitenta e dois cruzeiros novos.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1.969.


-Elmano Ferreira Veloso-
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado no Departamento de Negócios Internos da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e sessenta e nove.


-Mário Campos-

Depto. de Negócios Internos-

F 16/1/70